



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 919, de 05 de dezembro de 1984.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.590.000 (dezesete milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros), às seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.885.000

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 7.200.000

Órgão 06 - Encargos Gerais do Município

Unidade orçamentária 01 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.0 - Transferências correntes

3.2.5.0 - Transferências a pessoas

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 7.505.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício e a redução da seguinte verba orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo

Unidade orçamentária 01 - Secretaria Municipal de Obras, Comunicação e Urbanismo

Handwritten signature and date 05/12/84.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

fl. 02

- 3.0.0.0 - Despesas correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixos....Cr\$ 14.705.000

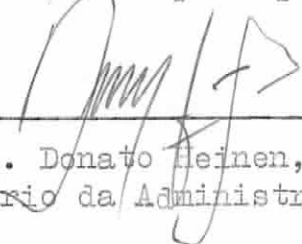
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en
trará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do prefeito municipal de San-
to Cristo, 05 de dezembro de 1984.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Bel. Donato Heinen,
Secretário da Administração.